



DECRETO N.º 8.448, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de praça pública no Distrito Butiatuva, destinada à instalação de infraestrutura voltada à prática de modalidades esportivas, atividades recreativas e convívio social da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel registrado sob Matrícula nº 19.670 do Registro de Imóveis de Palmares do Sul/RS, consiste em uma fração de terras com área de 20.000,70m², equivalente a aproximadamente 2,0ha, conforme memorial descritivo e planta anexa, integrantes do Processo Administrativo nº 478/2026.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações:

Uma área de terras na localidade de Butiatuva, município de Palmares do Sul com área superficial de 20.000,70m² (2,0ha) com as seguintes medidas e confrontações: Iniciando no vértice TPJA-M-0734, segue confrontando com a via Beco do Nenê, com azimute 78°11' e distância 129,60m até o vértice TPJA-M-0706, deste segue confrontando com a via Beco do Nenê, com azimute 128°50' e distância 116,76m até o vértice TPJA-M-0707, deste segue confrontando com Elaine Cristina Pereira da Silva Frade, com azimute 227°17' e distância 56,26m até o vértice TPJA-M-0708, deste segue confrontando com terras remanescentes de Vagner Fraga Batista, com azimute 263°5' e distância 169,94m até o vértice P01, deste segue confrontando com Av. Djalma Pinzon, com azimute 355°45' e distância 106,41m até o vértice inicial TPJA-M-0734.

Art. 3º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.



Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.341, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 05 de junho de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração